



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 127/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -
MA, E A EMPRESA M M P DA SILVA COMERCIO - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M M P DA SILVA COMERCIO - ME**, sediada na Avenida Canaã, nº 10, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 17.882.281/0001-56, neste ato representada pela **Sra. MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 036700592009-5 SSP/MA e CPF nº 051.703.533-24, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 038/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	Achocolatado em pó, sabor tradicional, enriquecido com vitaminas 400g	1100	pacotes	APTI	R\$ 5,89	R\$ 6.479,00
05	Biscoito água e sal, tipo bolacha 400g	1000	pacotes	3 DE MAIO	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
06	Café torrado moído suave tradicional, empacotamento vácuo 250g	1200	pacotes	KIMIMO	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



07	Carne bovina in natura, tipo 1 ^a qualidade, limpa, características adicionais sem músculo e sem resíduos	2.000	quilos	C. MONICA	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00
08	Carne bovina in natura, tipo 2 ^a qualidade, apresentação desossada, limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos	2000	quilos	C. MONICA	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00
09	Carne de ave frango in natura, inteiro, estado de conservação congelado	5500	quilos	AMERICANO	R\$ 7,39	R\$ 40.645,00
11	Condimento urucu em pó 100g	300	pacotes	MARATA	R\$ 0,70	R\$ 210,00
14	Farinha de milho amarelo, tipo: flocada, pré-cozida, transgênico, fortificada com ferro e ácido fólico 500g	3000	pacotes	BEL SADOR	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
16	Legume em conserva milho verde 200g	1500	pacotes	FUGINE	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00
21	Leguminosa, feijão carioca, tipo 1 1kg	1800	pacotes	RIOMARIA	R\$ 5,38	R\$ 9.684,00
25	Massa de tomate, extrato concentrado, tradicional, em creme 300g	1400	pacotes	PALMEIRON	R\$ 1,67	R\$ 2.338,00
30	Pão de farinha de trigo refinada, semi-doce 45g	45000	unidades	C. MONICA	R\$ 0,57	R\$ 25.650,00
31	Sal refinado, alimentícia, teor mínimo cloreto de sódio 98,5% 1kg	300	pacotes	B. DE MESA	R\$ 0,73	R\$ 219,00
TOTAL GERAL						R\$ 188.240,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 04/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 188.240,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.306.0251.2030 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.306.0403.2031 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de março de 2022.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:8755814
9304
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Maria Monica Pereira da Silva
M M P DA SILVA COMERCIO - ME
CNPJ: 17.882.281/0001-56
SRA. MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

Leaner Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 010/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 *Ana Lariexe dos Santos Cardoso* CPF: 063449473-70
2 *Delian L. Lanna Alcimido* CPF: 522193483.34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**PORTRARIA N.º 010/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**,

como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 4c7a4ec1f409839a903d45c92be4bc9



M M P DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. N° 12.406.563-5

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
(Processo Administrativo n.º038/2022)

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
Data de abertura: 17/02/2022
Nome da empresa: M M P DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 17.882.281/0001-56
Endereço: Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, SAO PEDRO DOS CRENTES-MA
CEP: 65.978-000
Telefone: (99) 98109-7661
E-mail: comercialmonicammp@outlook.com
Nome: MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA
CPF: 051.703.533-24
RG/órgão emissor: 036.700.592.009-5 SSP-MA
Dados bancários: Banco do Brasil AG: 5734-7 C/C: 13.158-X M M P DA SILVA COMERCIO

Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000, Fone: (99) 98109-7661,
Email: comercialmonicammp@outlook.com



M M P DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. Nº 12.406.563-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
02	Achocolatado em pó, sabor tradicional, enriquecido com vitaminas 400g	1100	pacotes	APTI	PC	R\$ 5,89	R\$ 6.479,00
05	Biscoito água e sal, tipo bolacha 400g	1000	pacotes	3 DE MAIO	PC	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
06	Café torrado moído suave tradicional, empacotamento vácuo 250g	1200	pacotes	KIMIMO	PC	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00
07	Carne bovina in natura, tipo 1ª qualidade, limpa, características adicionais sem músculo e sem resíduos	2.000	quilos	C.MONICA	KG	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00
08	Carne bovina in natura, tipo 2ª qualidade, apresentação desossada, limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos	2000	quilos	C.MONICA	KG	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00
09	Carne de ave frango in natura, inteiro, estado de conservação congelado	5500	quilos	AMERICANO	KG	R\$ 7,39	R\$ 40.645,00
11	Condimento urucu em pó 100g	300	pacotes	MARATA	PC	R\$ 0,70	R\$ 210,00
14	Farinha de milho amarelo, tipo: flocada, pré-cozida, transgênico, fortificada com ferro e ácido fólico 500g	3000	pacotes	BEL SABOR	PC	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
16	Legume em conserva milho verde 200g	1500	pacotes	FUGINE	PC	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00
21	Leguminosa, feijão carioca, tipo 1 1kg	1800	pacotes	RIOMARIA	PC	R\$ 5,38	R\$ 9.684,00
25	Massa de tomate, extrato concentrado, tradicional, em creme 300g	1400	pacotes	PALMEIRON	PC	R\$ 1,67	R\$ 2.338,00
30	Pão de farinha de trigo refinada, semi-doce 45g	45000	unidades	C.MONICA	UND	R\$ 0,57	R\$ 25.650,00
31	Sal refinado, alimentícia, teor mínimo cloreto de sódio 98,5% 1kg	300	pacotes	B.DE MESA	PC	R\$ 0,73	R\$ 219,00
TOTAL GERAL							R\$ 188.240,00

Valor da Proposta: R\$ 188.240,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000, Fone: (99) 98109-7661,
 Email: comercialmonicammp@outlook.com



M M P DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. Nº 12.406.563-5

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de Fevereiro de 2022.

M M P DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 17.882.281/0001-56
EMPRESÁRIA

Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000, Fone: (99) 98109-7661,
Email: comercialmonicammp@outlook.com